

PORTARIA N.º 0652, de 26 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

- I. Bolsa Acadêmica: CAPES**
- II. Bolsa Acadêmica: Distrato - Pós-Graduação**
- III. Bolsa Acadêmica: Implementação - Pós-Graduação**
- IV. Curso de Especialização: Aprovação**
- V. Servidor Docente: Adicional por titulação**
- VI. Servidor Docente: Afastamento para estudo**

Art. 2º Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de setembro de 2019**.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR